



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2024

Processo nº 083/2025
Contrato nº 014/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A EMPRESA TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, Iconha-ES, representada pela seu Presidente, Exmo. Sr. Moises Pinto Marchiori, brasileiro, RG nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], domiciliado na Rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, situada na Rua Horácio Leandro de Souza, 41, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato representada pelo Sr. Thiago Martinusso do Amaral, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 185/2024, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao Contrato nº 014/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte e manutenção, conforme especificações preestabelecidas no Processo Administrativo nº 083/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor deste instrumento é de R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais) e o valor global do Contrato é de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO

- 3.1. O termo final da vigência do Contrato n.º 014/2024 passa a ser a data de 16 de abril de 2026.
- 3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM).
- 4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 2.002 (Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), previstos no Orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 09 de abril de 2025.

MOISES PINTO MARCHIORI
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CONTRATANTE

THIAGO MARTINUSO DO AMARAL
TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA